KARASIAKI & BARBOSA Advogados Associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Autos de Infrações nº 7001/10365 e 7001/10367 Termo de Apreensão TAD nº 11/2021 – Gerad Processos Nº 2021/0000034262 e 2021/0000034340 Processo de Licenciamento perante a SEMAS nº: 2021/0000030558

POUSADA NOVO PARAISO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 38.168.858/0001-32, situada na Rodovia Gerson Serafim, s/n, KM 45, Zona Rural do Município de Jacareacanga, Estado do Pará, neste ato representada por sua legítima proprietária MARIA EDINEZ CLARA DOS SANTOS, brasileira, casada, pecuarista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1673440 SSP/DF, inscrita no CPF sob nº 855.471.581-00, residente e domiciliada na Fazenda Felicidade, Zona Rural do Município de Jacareacanga-PA, vem à presença de Vossa Excelência, por seu advogado constituído (doc.j), com endereço profissional declinado no rodapé, expor para ao final requerer:

KARASIAKI & BARBOSA Advogados Associados

A Autuada fora alvo das infrações em epígrafe, cuja defesa já fora apresentada e se encontra nos autos.

Na defesa apresentada a Autuada contesta de forma contundente as infrações aplicadas, bem como a apreensão de 3 motores de voadeira, mormente por não se encontrar em funcionamento, mas apenas em construção, inclusive com processo de Licenciamento Ambiental tramitando perante a SEMAT do Município de Jacareacanga-PA e, igualmente, perante a SEMAS. A Autuada juntou o processo de licenciamento completo.

Igualmente a Autuada pleiteia (às fls.21 da defesa) a restituição dos motores, mesmo que com o encargo legal de fiel depositária.

Nesse diapasão, importante registrar e juntar nestes processos, que na data de 09/12/2021 a SEMAT concluiu o processo e emitiu a Licença de Operação da pousada, que segue anexa (doc.j).

Assim sendo, diante de todo o contexto a que se encontra inserida a Autuada, buscando a todo custo a regularidade em total respeito à legislação vigente, levando-se em consideração ainda que a administração pública pode não dispor de condições e recursos para armazenamento e manutenção dos inúmeros bens apreendidos, bem como que os motores não se tratam de instrumentos de crimes ambientais, capazes de causar danos ao meio ambiente, ao revés, serão utilizados, após as devidas autorizações, para fomentar o turismo consciente de preservação ambiental, que a

KARASIAKI & BARBOSA Advogados Associados

Autuada reitera todos os termos da defesa apresentada, especialmente no tocante à restituição dos motores.

Diante do exposto, pela farta documentação apresentada na defesa, bem como a Licença de Operação emitida, requer a restituição dos 03 (três) Motores de voadeira, marca Mercury Super 15 HP, apreendidos por meio do Termo de Apreensão nº 11/2021 – GERAD, com amparo nos artigos 105 e 106, inciso II e § 2º do Decreto nº 6.514/2008, uma vez que a Autuada preenche todos os requisitos necessários para lhe serem confiados os bens mediante o encargo legal de fiel depositária.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Nova Mutum-MT, 10 de Dezembro de 2021.

CÉSAR KARASIAKI OAB/MT 16837



Prefeitura Municipal de Jacareacanga SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO CNPJ: 10.221.745/0001-34

E-mail: semat.jacareacanga@outlook.com

Licença de Operação – LO

LO N.º 44/2021	VALIDADE ATÉ: 09/12/2023
PROCESSO Nº 132/2021	DATA DO PROTOCOLO: 19/10/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 140/2011, Lei Estadual nº 7.389/2010, Lei Municipal nº 323/2010 e nº 477/2019 e Resolução COEMA nº 163/2021, concede a presente Licença de Operação ao empreendimento abaixo discriminado:

NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO:

POUSADA NOVO PARAÍSO

PORTE E POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR

П

ENDERECO:

Estrada Gerson Serafim, S/N, Zona Rural, Gleba São Benedito

MUNICÍPIO: JACAREACANGA-PA 68.195-000 INSCRIÇÃO ESTADUAL CNPJ 15.193.794-0 38.168.858/0001-32

TIPOLOGIA LICENCIADA

Pousada com infraestrutura especializada em turismo de pesca esportiva

VALOR AUTORIZADO:

AUH: 2000m2

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA

Estrada Gerson Serafim, S/N, Zona Rural, Gleba São Benedito, sob as coordenadas medianas: S 09°08 '29,42" e W 56°34'13,2", S/N, Zona Rural, município de Jacareacanga-PA

OBRIGAÇÕES

- Solicitar a Renovação da Licença Ambiental em até 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento, conforme Resolução CONAMA nº 006/1986, Lei Municipal nº 323/2010, art. 51, e Lei Municipal nº 340/2011.
- Publicar a sua concessão e apresentar comprovante de publicação no Diário Oficial do Estado e em periódico local/regional em até 30 (trinta) dias conforme previsto em Resolução CONAMA 237/1997, art. 10, Inciso II;
- Afixar esta Licença em local de fácil visualização;
- Esta licença é composta de 11 (onze) condicionantes constantes no verso desta Licença (Anexo I), cujo não cumprimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em lei.

LOCAL E DATA:

Jacareacanga / PA, 09 de dezembro de 2021.

Fabricia Araujo da Silva Pa Alona Security Municipal to Major Automotive States of the Control of the Major Automotive States of the Control of t Decupo 4 00 15051 - bW7. Cb

Fabricia Araujo da Silva Pamplona Secretária Municipal de Meto Ambiente e Turismo

Decreto Municipal Nº007/2021

Tv. Francisco Eudes Santos, S/N - Centro - Fone/Fax: (093) 3542-1313 - CEP: 68.195-000 - Jacareacanga - PARÁ

1ª. Via - Empreendedor

2ª. Via - Processo

3ª. Via - Arquivo



Prefeitura Municipal de Jacareacanga SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO CNPJ: 10.221.745/0001-34

E-mail: semat.jacareacanga@outlook.com

Anexo I - Relação de Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência desta Licença de Operação nº 44/2021 requerida no processo protocolado sob nº 132/2021, o empreendedor deverá cumprir com as condicionantes abaixo relacionadas, como requisitos necessários à validação e manutenção desta licença.

CONDICIONANTE
O empreendedor não poderá expandir a área útil do empreendimento, de forma a desmatar a Área de Proteção Permanente - APP. (Durante a Vigência da Licença)
Apresentar Memorial Descritivo do Sistema de Tratamento dos efluentes de esgoto primário e secundário. (Durante a Vigência da Licença)
Comprovar destinação adequada dos Resíduos Sólidos, conforme Lei nº12.305, de agosto de 2010, com Relatório Fotográfico. (Durante a Vigência da Licença)
Atender integralmente a Instrução Normativa nº 14, de 10 de outubro de 2018, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBIO, que dispõe sobre procedimentos para realização da atividade e observação de aves. (Durante a vigência da Licenca)
Obedecer ao disposto pelo Código de Ética do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Aves Silvestres – CEMAVE, que deve ser disponibilizado e exposto pelo empreendimento antes da atividade. (Durante a vigência da Licença)
Atender integralmente às condicionantes legais da Resolução COEMA nº 019 de 20/07/2001 sobre a Reserva Estadual Rio São Benedito/Rio Azul. (Durante a vigência da Licenca)
de 365 dias)
Encaminhar Relatório de Informações Ambientais Anual - RIAA para esta secretaria com informações da atividade de pesca na modalidade esportiva e da observação de aves com registro fotográfico do material utilizado na realização das atividades, condições das embarcações e motores; trajeto realizado pelos guias e turistas em ambas as atividades; além disso, as capacitações oferecidas aos guias e pilotos. (Prazo de 365 dias)
(Durante a vigência da Licença)
Garantir o cumprimento de todos os itens que constam no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS. (Durante a vigência da Licenca)
A SEMAT, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra: Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiem a expedição da licença.

Observações:

- Esta Licença Ambiental não desobriga o interessado de obter as demais licenças legalmente exigiveis na esfera municipal, estadual ou federal, bem como outros atos autorizativos legalmente exigiveis;
- 2. Esta Licença foi norteada pelo Parecer Técnico nº 088/2021.
- 3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no processo nº 132/2021.

maria Edinêz Clara des Santos - Proprietária